



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 427 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Handwritten signature

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de classificação para os funcio-
nários da Prefeitura Municipal de Amambai, bem como os anexos, I, II, -
III, IV e V.

1 - Níveis dos Padrões de Vencimentos

NÍVEIS	CLASSE	NÚMERO DE CARGOS
1	AUXILIAR OPERADOR DE MÁQUINA SERVENTE TRABALHADOR A REGENTE DO ENSINO PRIMÁRIO	
2	TRABALHADOR B TELEFONISTA PBX INSPECTOR DE ALUNOS	
3	GUARDA MUNICIPAL A CONTÍNUO A	
4	CONTÍNUO B GUARDA MUNICIPAL B TRABALHADOR C ENFERMEIRO EXATOR	
5	PROFESSOR PRIMÁRIO A ARTÍFICE A GUARDA MUNICIPAL C PORTEIRO	
6	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA A PROFESSOR PRIMÁRIO B ARTÍFICE B MOTORISTA A	
7	PROFESSOR PRIMÁRIO C	
8	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA B ARTÍFICE C	

CONTINUA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

Arquiteto

ANEXO II

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PERMANENTES

GRUPOS OCUPACIONAIS

1 - SERVIÇOS : ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - AP

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ESCRITURÁRIO (AF-1)	ESCRITURÁRIO C	12	
	ESCRITURÁRIO B	11	
	ESCRITURÁRIO A	10	
	OFICIAL ADMNISTRATIVO C	15	
	OFICIAL ADMNISTRATIVO B	13	
	OFICIAL ADMNISTRATIVO A	12	
COMUNICAÇÕES	TELEFONISTA PBX	2	
TESOURARIA (AF-3)	TESOUREIRO	16	
	TESOUREIRO AUXILIAR	15	
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO	15	
	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	10	
	FISCAL DE RENDAS	13	
	EXATOR	4	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

TABELA DE RETRIBUIÇÃO
VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

Leite

NÍVEL	FÓRMULA PERMANENTE
1	SM
2	SM + 5%
3	SM + 10%
4	SM + 15%
5	SM + 20%
6	SM + 25%
7	SM + 30%
8	SM + 37%
9	SM + 40%
10	SM + 50%
11	SM + 60%
12	SM + 70%
13	SM + 85%
14	SM + 95%
15	SM + 110%
16	SM + 155%
17	SM + 200%

SM = SALÁRIO MÍNIMO MENSAL

ANEXO IV

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	FÓRMULA PERMANENTE
1 - C	2 SM + 10%
2 - C	2 SM + 15%
3 - C	2 SM + 30%

2 SM = DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSALS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

Handwritten signature

2 - SERVIÇO : TÉCNICO - CIENTÍFICO - TC

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ENGENHARIA (TC-1)	ENGENHEIRO	17	
MEDICINA (TC-2)	MÉDICO	17	
ODONTOLOGIA (TC-3)	DENTISTA	16	
AGRONOMIA	ENGENHEIRO AGRONOMO	17	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	16	

3 - SERVIÇO : EDUCAÇÃO E CULTURA - EC

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ENSINO PRIMÁRIO (EC-1)	REGENTE DE ENSINO PRIMÁRIO	1	
	PROFESSOR PRIMÁRIO C	7	
	PROFESSOR PRIMÁRIO B	6	
	PROFESSOR PRIMÁRIO A	5	
DISCIPLINA (EC-2)	INSPECTOR DE ALUNOS	2	
BIBLIOTECA (EC-3)	BIBLIOTECÁRIA	16	
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA A	9	
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA B	10	
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA C	11	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

Handwritten signature

4 - SERVIÇOS : TÉCNICOS PROFISSIONAIS - TP

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
CONTABILIDADE (TP-1)	CONTADOR	16	
DESENHO (TP-2)	DESENHISTA	11	
TOPOGRAFIA (TP-3)	TOPOGRAFO	11	
SAÚDE (TP-4)	ENFERMEIRO	4	
AUXILIAR (TP-5)	AUXILIAR TÉCNICO	12	

5 - SERVIÇOS : ARTEZANAL - ART

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ARTES DIVERSAS (ART-1)	ARTÍFICE C	8	
	ARTÍFICE B	6	
	ARTÍFICE A	5	
CONDUÇÃO DE OBRAS (ART-2)	MESTRE DE OBRAS E SERVIÇOS	12	
	FEITOR	16	
TRABALHADOR BRAÇAL (ART-3)	TRABALHADOR C	4	
	TRABALHADOR B	2	
	TRABALHADOR A	1	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

Arty:

6 - SERVIÇOS : FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA - FV

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
OBRAS E POSTURAS (FV-1)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	
SEGURANÇA (FV-2)	GUARDA MUNICIPAL C	5	
	GUARDA MUNICIPAL B	4	
	GUARDA MUNICIPAL A	3	
RENDAS	FISCAL DE RENDAS	13	

7 - SERVIÇOS: PORTARIA, LIMPEZA E TRANSPORTES E
MECANIZAÇÃO - PT

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
PORTARIA E LIMPEZA (PT-1)	PORTEIRO	5	
	CONTÍNUO B	4	
	CONTÍNUO A	3	
	SERVEENTE	1	
RODOVIÁRIO (PT-2)	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA	1	
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESSADAS B	8	
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESSADAS A	6	
	MOTORISTA A	6	
	MOTORISTA B	10	
	MOTORISTA C	14	
	JARDINAGEM (PT-3)	JARDINEIRO	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

Handwritten signature

8 - ALMOXARIFADO E OFICINA - AO

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
ALMOXARIFADO (AO-1)	ALMOXARIFE	10	
OFICINA MECÂNICA (AO-2)	MECÂNICO	14	
	AUXILIAR DE MECÂNICO	10	

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO
(Livre nomeação)

NÚMERO DE CARGOS		SÍMBOLO
1	SECRETÁRIO	3 - C
1	CHEFE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	3 - C
1	CHEFE DOS SERVIÇOS URBANOS	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE FOMENTO E ABASTECIMENTO	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À LAVOURA E PECUÁRIA	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO TELEFÔNICO	3 - C
1	CHEFE DO SERVIÇO DE ELÉTRIFICAÇÃO	3 - C
1	OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	3 - C
1	DIRETOR DE BIBLIOTECA	2 - C
1	DIRETOR DE ESCOLA	1 - C



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

Handwritten signature

CONTINUAÇÃO

9	AUXILIAR DE BIBLIOTECA A
10	AUXILIAR MECÂNICO ALMOXARIFE ESCRITURÁRIO A AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO FISCAL DE OBRAS E POSTURA AUXILIAR DE BIBLIOTECA B MOTORISTA B ADMINISTRADOR DO MATADOURO
11	JARDINEIRO DESENHISTA TOPOGRAFO AUXILIAR DE BIBLIOTECA C ESCRITURÁRIO B
12	OFICIAL ADMINISTRATIVO AUXILIAR TÉCNICO MESTRE DE OBRAS E SERVIÇOS ESCRITURÁRIO C
13	OFICIAL ADMINISTRATIVO B FISCAL DE RENDAS
14	MECÂNICO MOTORISTA C
15	OFICIAL ADMINISTRATIVO C TESOUREIRO AUXILIAR OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO
16	TÉCNICO AGRÍCOLA TESOUREIRO FEITOR DENTISTA CONTADOR BIBLIOTECÁRIA
17	ENGENHEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO MÉDICO ADVOGADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLOS	FÓRMULA PERMANENTES
1 - F	25% SM
2 - F	20% SM
3 - F	15% SM

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; re-
gando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto

Prefeito Municipal